TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.222. DE 15 DE OUTUBRO DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, 03 de dezembro de 1979

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$8.100.000,00 (OITO MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS) para atendimento das seguintes despesas:

CONVÊNIO

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0106.1058.3231.02	Desenvolvimento de Áreas Urbanas
4.1.3.0.00	Investimentos em Regime de Execução Especial....Cr$8.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

CONVÊNIO

0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0112.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de vias urbanas local.
4.1.1.0.00	Obras e Instalações ..... Cr$ 8.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da adata de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Prefeito em Exercício

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planejamento Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda